

FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE
PARACATU - MINAS GERAIS
CNPJ: 18.278.051/0009-00

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – RETIFICADO

1. SETOR REQUISITANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA: VERA LÚCIA LEMOS CAMPOS BOTELHO, Diretora-Presidente da Fundação Municipal Casa de Cultura Portaria: 0232/2025, e-mail: casadecultura@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38)3671-4797.

3. OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTESÃO/ DECORADOR / ORNAMENTADOR EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM EVENTOS E SOLENIDADES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE PARACATU-MG.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A Fundação Municipal Casa de Cultura de Paracatu, entidade responsável pela promoção, valorização e preservação das manifestações culturais do Município de Paracatu – Minas Gerais, desempenha papel estratégico no fortalecimento da identidade cultural local, na difusão das tradições históricas e no incentivo à produção artística regional.

Paracatu faz parte do Patrimônio Cultural de Minas Gerais, e possui um vasto campo de atrativos turísticos que ficam localizados no Centro Histórico da Cidade. A Fundação Municipal Casa de Cultura tem um papel importante com seus atrativos sempre decorados e prontos para receber os turistas que visitam a cidade, onde os mesmos têm a oportunidade de visitar as diversas exposições com temas variados que são feitas mensalmente conforme o calendário de festividades da cidade, e são abertas de forma gratuitas à toda população. Paracatu está na rota de grandes cidades e recebem milhares de turistas de todas as partes do mundo que passam por aqui para prestigiar as exposições, o que por sua vez fomenta a economia local, dando reconhecimento aos artistas locais, por esses motivos tem-se a necessidade de contratar empresa especializada para realização dos serviços.

Ressalta-se que a FMCCP não dispõe em seu quadro permanente de servidores com atribuições específicas e estrutura técnica adequada para atender, de forma contínua e especializada, à demanda supracitada, o que reforça a necessidade de contratação externa.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

a) Período de realização da Pesquisa: janeiro de 2026.

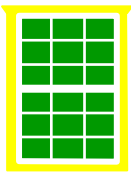
b) Metodologia Aplicada: O valor de referência foi aferido por meio de:

Média

Mediana

Menor Preço

Outra:



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE
PARACATU - MINAS GERAIS
CNPJ: 18.278.051/0009-00**

c) Fontes de Pesquisa:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o Decreto nº **7032/2023** que estabelece critérios para formação do valor das contratações públicas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de Paracatu-MG.

() I. Portal Nacional de Contratações Públicas

https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() II. Painel de Preços (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>);

() III. Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. (Ex. Termos de Homologações, Contratos; atas de registros de preços).

() IV. Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

(X) V. Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

() VI. Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital.

() VII. De acordo como consumo mensal.

d) Análise da Pesquisa:

Após análise detalhada dos preços obtidos por meio de cotação de preços do município e de contratações similares em outros entes públicos, e devidamente eliminadas as discrepâncias identificadas, destaca-se que o inciso V foi priorizado como fonte principal de consulta.

Em conformidade com essa avaliação, apresentam-se os anexos ao final do Documento de Formalização de Demanda (DFD), contendo relatório de cotação em conformidade com o disposto no inciso V.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

Alto.

7. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:

() Sim - Informar DFD.

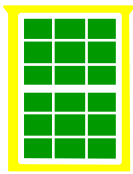
(X) Não

8. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS:

a) CÁSSIA FERREIRA DAS DORES, Cargo: auxiliar administrativo, Matrícula 92298600, e-mail: casadecultura@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38)3671-4797.

Rua do Ávila, S/N – Centro Paracatu-MG – CEP 38600-114 FONE: (38) 3671-4797 E-mail:

casadecultura@paracatu.mg.gov.br



FUNDAÇÃO MUNICIPAL CASA DE CULTURA DE
PARACATU - MINAS GERAIS
CNPJ: 18.278.051/0009-00

9. INDICAÇÃO DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA:

a) **VERA LÚCIA LEMOS CAMPOS BOTELHO**, Diretora-Presidente da Fundação Municipal Casa de Cultura, Portaria: 0232/2025, e-mail: casadecultura@paracatu.mg.gov.br, Telefone: (38)3671-4797.

b) **FISCAL ADMINISTRATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: MIZIA RODRIGUES DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Secretária Executiva, Portaria nº 001/2021 e-mail: casadecultura@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38)3671-4797.

c) **FISCAL TÉCNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: DOUGLAS JUNIO OLIVEIRA FERNANDES**, Coordenador da Casa de Cultura, Matrícula: 013/2025, e-mail: casadecultura@paracatu.mg.gov.br, telefone: (38) 3671-4797.

10. DEMAIS INFORMAÇÕES:

Demais requisitos estarão discriminados no Termo de Referência e Edital de Licitação.

11. ANEXOS:

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminha-se, em anexo, o relatório de cotação de preços, nos termos do inciso V.

De acordo com a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação, bem como para a adoção das demais providências cabíveis.

Paracatu-MG, 02 de junho de 2026

VERA LÚCIA LEMOS CAMPOS BOTELHO,
Diretora-Presidente da Fundação Municipal Casa de Cultura
Portaria: 0232/2025
Responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda - DFD